Moimenta®

FORÇA DO INTERIOR

PROGRAMA DE CONCURSO

Hasta Pública para Venda de Veículos e Motociclos propriedade do Município de Moimenta da Beira – Ano 2026

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Moimenta da Beira, com o NIPC 506 664 686, sito no Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, com o e-mail **geral@cm-moimenta.pt**

Artigo 2º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho n.º 45/PC/2026 do Senhor Presidente da Câmara, em data da assinatura eletrónica.

Artigo 3º

Objeto e modalidade do concurso

1 - O procedimento tem por objeto a alienação de veículos e motociclos propriedade do município, existentes no estaleiro municipal, sito na Zona Industrial de Moimenta da Beira, através de lotes, conforme se indica:

Veículos

- LOTE N.º 1 – Renault Master, ligeiro de Mercadorias;

- LOTE N.º 2 – Citroen Jumper, ligeiro de passageiros;

- LOTE N.º 3 – Lância Lybra, ligeiro de passageiros;

- LOTE N.º 4 – Suzuky Vitara, ligeiro de passageiros (4x4);

- LOTE n.º 5 – Toyota Limo, pesado de passageiros (mini autocarro);

- LOTE N.º 6 – Tensa, P VAR DIIICAB4, pesado de passageiros (mini autocarro);

Motociclos

- LOTE N.º 7 – Yamaha DT50 (ciclomotor 50 cm3);

- LOTE N.º 8 – Yamaha DT50 (ciclomotor 50 cm3);

2 – Os veículos e motociclos que constituem os lotes são discriminados no **Anexo II** ao presente Programa de Concurso.

3 - O processo encontra-se patente na Secção de Património - Divisão de Gestão Financeira, sita no edifício dos Paços do Concelho, com sede no Largo do Tabolado, em Moimenta da Beira, onde pode ser consultado entre as 9:00 horas e as 16:00 (dias úteis).

4 - O Edital do procedimento será publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal em http://www.cm-moimenta.pt; através de edital afixado nos Paços do Concelho e noutros locais habituais, bem como nas redes sociais do Município de Moimenta da Beira.

5 - Entre a data da publicação do Edital e a data de término para apresentação de propostas, será possibilitada aos interessados que o solicitem uma visita aos estaleiros municipais, acompanhados de um técnico do Município, para melhor conhecimento do estado dos veículos. Estas visitas serão realizadas em dias úteis entre as e as 9:00 e entre as 11:00 e as 14:00 e as 16:00.

Artigo 4º

Condições de Admissão

1 – Podem-se habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea p), do artigo 3.°, do DL nº 102- D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, licenciadas pela APA - Agência Portuguesa de Ambiente, estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente, para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos, não ferrosos e Equipamentos.

2 - Podem também candidatar-se outras empresas em nome individual ou pessoas coletivas, não classificadas como operadores para efeitos da norma, supramencionada, nem licenciadas pela APA - Agência Portuguesa de Ambiente para a gestão de resíduos, mas apenas para a aquisição de veículos para recuperação e funcionamento posterior, devendo, neste caso, ser dado ao adquirente, um prazo não superior a um ano, para este efeito (recuperação e posterior funcionamento).

3 - Findo o prazo concedido no número anterior sem que as viaturas se encontrem em funcionamento, deve o adquirente, no prazo de um mês, proceder ao respetivo abate junto de entidade credenciada para o efeito e entregando essa prova, no prazo de 10 dias, junto do Município de Moimenta da Beira.

4 - Quaisquer dos prazos anteriormente fixados poderão ser objeto de prorrogação a decidir pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso de se verificarem de forma fundamentada circunstância atendíveis.

Artigo 5º

Documentos de Habilitação dos Candidatos

Os Candidatos à aquisição dos equipamentos devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número de identificação fiscal, número do Cartão de Cidadão ou pessoa coletiva, e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de identificação de pessoa coletiva e sede;

b) Certidão comprovativa da certidão tributária e contributiva regularizada perante Autoridade Tributária e Aduaneira;

c) Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social;

Artigo 6º

Esclarecimentos às peças do concurso

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, até ao antepenúltimo dia do prazo fixado para apresentação de propostas e serão prestados pelo Júri do procedimento.

Artigo 7º

Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente terá de integrar os seguintes documentos:

a) Declaração, assinada pelo concorrente ou representantes que tenham poderes para o obrigar, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, onde conste a tomada de conhecimento do conteúdo do Caderno de Encargos bem como a indicação da proposta de valor de licitação;

b) Os Documentos constantes na alínea a), b) e c) do artigo 5.º do presente programa de concurso.

Artigo 8º

Modo e prazo para apresentação de propostas

1 - A proposta é obrigatoriamente apresentada em formato de papel.

1.1 – A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deverão ser redigidos em portugês, sob pena de exclusão.

2 - A proposta deve indicar o valor oferecido por cada lote, indicando esse valor por extenso, ser apresentada em envelope fechado, identificando-se no exterior do nome do

proponente e a designação "**Hasta pública para alienação de veículos e ciclomotores propriedade do Município de Moimenta da Beira – 2026**", que por sua vez é encerrado num segundo envelope dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3 – As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada até às 16 horas do último dia do prazo estipulado, no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, com sede no Largo do Tabolado, em Moimenta da Beira, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

4 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, o candidato deverá diligenciar para que esta cumpra com o estabelecido no número anterior. O candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

5 - As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

Artigo 9º

Admissão das propostas

1. Não são admitidas as propostas que não estejam redigidas em conformidade com o modelo anexo, tal como se exige na alínea a), do artigo 7º do Programa de Concurso.

2. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes às cláusulas do caderno de encargos.

3. Não são admitidas propostas, de cujo proponente detenha dívidas para com o Município de Moimenta Beira.

Artigo 10º

Exclusões

1 - Constituem causa de exclusão de propostas:

a) O não cumprimento do exigido nos artigos 7. ° e 8.° do presente Programa de Concurso;

b) A apresentação de valor igual ou inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º;

c) A não entrega dos documentos exigidos no artigo 7.º;

d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

2- Constituem causas de exclusão dos candidatos as seguintes situações:

a) A não apresentação da proposta até a data de limite fixada no n.° 3 do artigo 8.°;

b) Propostas, de cujo proponente detenha dívidas para com o Município de Moimenta Beira.

Artigo 11º

Ato público do concurso

1. O ato de abertura das propostas é público e presidido pelo júri designado no Despacho n.º 45/PC/2026, e terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, no terceiro dia útil a seguir ao termo do prazo do concurso, pelas 10 horas.

2 - Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de pessoa singular, a exibição do bilhete de identidade/cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes.

3 - Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

4 – Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública, serão prestados todos os esclarecimento sobre o objeto da mesma, porém iniciada a abertura das propostas não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erro da descrição ou desacordo das especificações do anúncio da hasta pública;

5 – Após a confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, procede-se à abertura das mesmas, que serão analizadas para verificar a sua conformidade para a sua admissão;

6 – Admitidas as propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das mesmas;

7 – Na hipotese de serem apresentadas propostas de igual valor, em que resulte uma situação de empate, seguir-se-á uma licitação verbal, na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito;

8 – Na licitação verbal os lanços minimos estabelecem-se em 10% do valor constante da proposta;

9 – A adjudicação é efetuada pelo valor mais elevado, apresentado para cada lote;

10 – No final do ato público será lavrada uma ata, qual constem as licitações oferecidas , sendo a mesma assinada pelos membros do Júri;

11 – Cabe ao comprador a remoção dos bens adquiridos, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação definitiva;

12 -Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Qualquer despesa adiconal com os bens a concruso será por conta do comprador.

ARTIGO 12.º

Valor base

1 - Os valores base de licitação para cada lote que se pretende alienar, são os infra indicados:

- LOTE N.º 1, base da licitação: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

- LOTE N.º 2, base da licitação: 4.250,00 € (quatro mil duzentos e cinquenta euros);

- LOTE N.º 3, base de licitação: 500,00 € (quinhentos euros);

- LOTE N.º 4, base de licitação: 500,00 € (quinhentos euros);

- LOTE N.º 5, base de licitação: 5.000,00 € (cinco mil euros);

- LOTE N.º 6, base de licitação: 10.000,00 € (dez mil euros);

- **LOTE N.º 7,** base de licitação: 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros);

- **LOTE N.º 8,** base de licitação: 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros).

2 - O valor da licitação é indicado por algarismo e por extenso.

13º

Caução

O concorrente a quem for adjudicada provisoriamente a alienação, procederá ao pagamento de uma caução de 20% do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no dia da adjudicação provisória.

Artigo 14º

Adjudicação

1. A adjudicação definitiva ocorrerá mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal, que ocorrerá após o ato público de abertura das propostas, em função do relatório final elaborado pelo júri do procedimento.

2. Nos termos do disposto no artigo 12.º, do presente programa do procedimento, o pagamento da quantia remanescente será liquidada pelo adjuducatário no prazo máximo de 2 (dois) dias após a notificação da adjudicação definitiva.

Artigo 15º

Disposições finais

Em tudo o que se revelar omisso no presente Programa de Concurso, e se não mostrar incompatível com o clausulado e especificidade do mesmo, observar-se-á o disposto no Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, com as devidas adaptações. Supletivamente, e com as necessárias adaptações, serão aplicadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Moimenta da Beira, em data da assinatura eletrónica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Assinado digitalmente

ANEXO I

_____, abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa_____ _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado através do Edital n.º ___/2026 de _____ de _____ de 2026, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos do procedimento denominado **"Hasta Pública para venda de Veículos propriedade do Município de Moimenta da Beira – Ano 2026**", do qual tomou pleno e integral conhecimento e aceita.

Oferece pelo Lote ___, a quantia de _____ € (_____);

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ (loca), _____(dia) de _____(mês) de 2026

_____

Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar

ANEXO II

Identificação dos veículos que constituem os lotes

1. DESIGNAÇÃO DO BEM						VALOR BASE
Lote	**Marca**	**Modelo**	**Tipologia**	**Combustão**	**Ano**	
1	Renault	Master	Ligeiro de Mercadorias	Gasóleo	1995	750,00 €
2	Citroen	Jumper	Ligeiro de Passageiros (9 lugares)	Gasóleo	2003	4.250,00 €
3	Lância	Lybra	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	2002	500,00 €
4	Suzuky	Vitara	Ligeiro de Passageiros (4x4)	Gasóleo	1997	500,00 €
5	Toyota	Limo	Pesado de Passageiros (Mini autocarro)	Gasóleo	2003	5.000,00 €
6	Tensa		Pesado de Passageiros (Mini autocarro)	Gasóleo	2019	10.000,00€
Motociclos						
7	Yamaha	DT 50	Ciclomotor (50 cm3)	Gasolina		1.250,00 €
8	Yamaha	DT 50	Ciclomotor (50 cm3)	Gasolina		1.250,00 €